



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.748, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$847.250,32** (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
RPETO**, em 07 de novembro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Procurador Geral do Município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas
Urbanização e Transportes

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.748 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	113.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	20.880,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	208.206,00	
2007.267823101.065	4.4.90.51-01	197.765,00	
2007.267823101.065	4.4.90.51-02	51.970,80	
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	39.913,52	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	200.000,00	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	15.515,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.101220202.052	3.1.90.13-01		115.444,68
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		326.013,30
3001.101220202.054	3.1.90.11-01		405.792,34
TOTAL		847.250,32	847.250,32